



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1116, DE 29 DE MAIO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 914, de 25 de abril de 2018, para constar que o servidor Marco Antônio Campos, matrícula 1697 substituiu a servidora Odila Maria Sanches – matrícula 2061, no período de 02 a 16/05/2018, por motivo de férias regulamentares no cargo de Diretor do Departamento de Finanças, respondendo pelo expediente da Secretaria de Administração e Finanças, fazendo jus à diferença de vencimentos do cargo substituído e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de maio de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1117, DE 29 DE MAIO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído ao servidor **HIDALGO DE OLIVEIRA** – matrícula 29581, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Luiz Gonçalves de Matos Junior – matrícula 26389, no período 02 a 31/05/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de maio de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1118, DE 29 DE MAIO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr. MARCO ANTONIO CAMPOS, contador, devidamente habilitado no CRC nº SP-199857/0, e o Sr. LUIZ GUILHERME PEREZ, engenheiro devidamente habilitado no CREA sob nº 5060842462-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de maio de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1120, DE 29 DE MAIO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 31.340/2018, **RESOLVE:**

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Mario Olah, titular do cargo de Tratador de Animais, lotado na Secretaria de Saúde.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de maio de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1121, DE 29 DE MAIO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 23.027/2015,

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto – FAD, em cumprimento à Lei nº 3.986, de 01 de dezembro de 2006 e o estabelecido no Decreto nº 11.963, de 04 de agosto de 2009, será o seguinte:

Presidente:

Prof. Cláudio Teixeira Brazão – Secretário de Esportes e Lazer

Membros:

Prof. Marcelo Gonçalves Mora – Diretor de Esportes;

Prof. Thiago Hoffmann Saldanha Estéfano – Gestor da Área de Projetos, Promoções Esportistas, Lazer e Recreação;

Fábio Augusto Alcântara – Representante da Secretaria de Administração e Finanças;

Marcos Alexandre Rodrigues – Representante das Entidades de Administração e de Prática Desportiva;

André Luiz Rocha Antunes – Representante dos Atletas, e

Prof. Dimas Fabiano Brito de Lara – Representante dos Técnicos.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Diretor será exercido nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto nº 11.963, de 04/08/09.

Art. 3º A função dos membros do Conselho Diretor do FAD é considerada serviço público relevante prestado ao Município e de exercício gratuito.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de maio de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1122, DE 29 DE MAIO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 20.176/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo de Taubaté – COMTUR, estabelecido no Município de Taubaté pela Lei Complementar nº 399, de 2 de dezembro de 2016, e de acordo com o disposto em seu artigo 4º, alterado pela Lei Complementar nº 422, de 06 de março de 2018, na seguinte conformidade:

I – Representantes do Poder Público Municipal

Secretaria de Turismo e Cultura

Titular: Danielle Ferreira Mendes da Cruz

Suplente: Fernando Paschoal de Oliveira

Titular: Lucas da Silva Ferreira Costa

Suplente: Alexandre Peres

Secretaria de Meio Ambiente

Titular: Getúlio Cesar Kater de Almeida

Suplente: Luiza Fernanda dos Santos Pereira

Secretaria de Desenvolvimento e Inovação

Titular: Edu Chaves

Suplente: Maria Teresa de Moura

Secretaria de Educação

Titular: Fabio Moutinho Bueno

Suplente: Suzette Maria Baracho Gomes

Secretaria de Planejamento

Titular: Sérgio Bombig Furini Junior

Suplente: Priscila Luana Bispo Rovaron

Secretaria de Obras

Titular: Deise Regina M. Borges

Suplente: Newton Vasconcelos

Secretaria de Mobilidade Urbana

Titular: Matheus Henrique Maciel Ribeiro

Suplente: Alexandre de Oliveira Braga

II – Representantes da Sociedade Civil

a) Sindicato Rural

Titular: Sebastião Mauro de Medeiros

Suplente: Edson Fonseca José

b) Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares – SINHORES

Titular: João Roman Neto

Suplente: José Antonio Saud Junior

c) Casa do Figureiro

Titular: Isaura Gomes de Lima

Suplente: Elizabete Silva de Faria Machado

d) Convention Bureau

Titular: Valquíria Siqueira Brito

Suplente: Maria Lúcia de Paiva

e) Instituto Sapucaia

Titular: Claudio Antonio Marques Luiz

Suplente: Pamela Cardoso

f) Associação Cultural e Educacional dos Amigos do Sítio do Pica-Pau Amarelo – ACEASPP

Titular: Antonio Mauro Ortiz Martins

Suplente: Antonio Marcos Galvão Luiz

g) Instituto Oswaldo Goeldi

Titular: Lani Rotella Goeldi Pereira da Silva

Suplente: Elizabeth Fondelo Pereira da Silva

h) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Titular: Josinara Ribeiro de Alencar

Suplente: Eduardo Rodrigo Junqueira

i) Associação Brasileira de Viagens – ABAV ou Associação das Agências de Viagens – AVIESP

Titular: Marcelo Matera

Suplente: Bruno Martins

j) Associação Paulista de Turismo Rural – ABRATURR

Titular: Solange Cristina Virgínio Barbosa

Suplente: Silésio Francisco Tomé

k) Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – Fiesp/Centro das Indústrias do Estado

de São Paulo – Ciesp

Titular: Edison Carmona de Moraes
Suplente: Antonio Luis Ravani

l) Associação de Moradores do Município

Titular: José Lopes
Suplente: Jorge Arthur Girelli Ribeiro

m) Associação Socity 30 diAprile

Titular: Carmen Silvia Soldi Lopes
Suplente: Wiliam Saad Abdunur

n) Sindicato do Comércio Varejista de Taubaté – SINCOVAT

Titular: Dan Guinsburg
Suplente: Pedro Henrique Rubim Alves

o) Associação Vale Paraibana de Esportes Radicais – AVER

Titular: Nilton Fernando Bolanho Aguilar
Suplente: Jose Renato de Paiva Junior

p) Associação Comercial e Industrial de Taubaté – ACIT

Titular: Karina Rotband
Suplente: Cristina Cursino

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º As funções dos membros do Conselho não são remuneradas, sendo consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de maio de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1123 , DE 29 DE MAIO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22/05/2018, o Sr. Aldrin de Magalhães Fontes, do cargo de Gestor da Área de Projetos de provimento em comissão, subordinado à Secretaria de Planejamento, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 628, de 16 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de maio de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 5413 , DE 29 DE MAIO DE 2018**Autoria: Prefeito Municipal**

Dispõe sobre a concessão de exploração de publicidade para a instalação, doação e manutenção de placas indicativas de logradouros públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder para pessoas jurídicas, a exploração de publicidade, através da colocação e manutenção de placas destinadas à identificação de ruas e logradouros públicos, no perímetro central e bairros do Município de Taubaté.

§ 1º A concessão será feita pelo Chefe do Executivo Municipal, mediante contrato, precedido de licitação, observados os termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Lei 8.987/95.

§ 2º Para a realização de licitação pública o Chefe do Executivo deverá dividir a cidade em setores regionais em função dos bairros de abrangência, conforme avaliação prévia dos técnicos da Secretaria de Mobilidade Urbana.

§ 3º Para as vias públicas, a concessão será restringida às empresas credenciadas junto à Prefeitura Municipal de Taubaté, mediante Chamamento Público que comprovem capacidade de proceder a instalação, expansão, manutenção e a exploração destes espaços, nas condições estabelecidas em "Edital de Chamamento".

§ 4º A empresa que se beneficiar da concessão descrita no caput, juntamente à placa de propaganda, deverá ser instalada uma placa de denominação de logradouro, por publicidade explorada, conforme especificações técnicas a serem definidas e/ou aprovadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

§ 5º As placas de propaganda e de identificação de logradouros poderão ser do tipo mono ou dupla face e serem instaladas em poste próprio, muros e/ou paredes, conforme especificações técnicas a serem definidas e/ou aprovadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, sendo que no caso de serem instaladas em muros e/ou paredes deverá ser apresentada autorização do proprietário do imóvel em questão.

§ 6º O percentual de 10% (dez por cento) das placas de propaganda a serem implantadas deverão ser reservadas às mensagens institucionais, a serem definidas pelo Departamento de Comunicação subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º A autorização para a instalação das placas de propaganda e de identificação de logradouros será emitida pela Secretaria de Mobilidade Urbana após a conclusão do processo de licitação e aprovação do projeto de implantação das placas e das especificações técnicas dos materiais a serem empregados.

Art. 3º Durante a vigência do contrato, não será cobrada da empresa taxa referente à instalação das placas e à propaganda nela contida, sendo que a mesma será responsável pela constante manutenção de todos os elementos instalados.

Art. 4º A Secretaria de Mobilidade Urbana se responsabilizará pela fiscalização do cumprimento dos contratos por parte das concessionárias, notificando-as por escrito, de quaisquer irregularidades e estipulando prazos para que as mesmas sejam sanadas.

§ 1º O não cumprimento ao disposto neste artigo, decorridos mais de 15 (quinze) dias do prazo estipulado serão aplicadas multas no valor de 03 (três) UFMT's, por irregularidade apontada.

§ 2º Após a aplicação da terceira multa o contrato de concessão será revogado, não isentando a concessionária de pagamento das multas aplicadas.

§ 3º A Secretaria de Serviços Públicos se responsabilizará pela aplicação das multas e demais sanções administrativas previstas nesta Lei, após o descumprimento da notificação expedida pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 5º A concessão será a título precário e gratuito, e não poderá ser superior a 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período e revogada a qualquer tempo por ambas as partes, desde que devidamente justificada e comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo único. Findo o prazo dos contratos firmados com a outorgada, ou, por qualquer motivo legal, e não havendo a possibilidade em prosseguir ou renovar a respectiva concessão, e no caso de revogação do contrato, todo acervo patrimonial relativo ao objeto contratual, incluindo-se as placas, molduras, parafusos, hastes, postes, vigas, braceletes, e qualquer outro apetrecho utilizado na implantação do objeto contratado, será incorporado automaticamente à posse e propriedade do Município de Taubaté, sem quaisquer ônus, despesas, nem indenização de qualquer espécie ou natureza, inclusive por benfeitoria.

Art. 6º O Município de Taubaté não terá qualquer responsabilidade, tampouco responderá solidariamente com a concessionária por qualquer litígio que haja nas relações comerciais dessa com terceiros por força dessa concessão.

§ 1º O Município não será responsável por quaisquer danos e/ou indenizações que eventualmente venham a ocorrer a terceiros, decorrentes de atos das concessionárias, de seus representantes, empregados, prepostos ou de seus equipamentos.

§ 2º Caberá à concessionária, a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais encargos resultantes da execução, da implantação e manutenção do contrato de concessão que trata a presente Lei.

Art. 7º Fica vedada a veiculação de empresas ligadas direta ou indiretamente à propaganda:

- de fumo;
- de bebidas alcoólicas;
- de jogos de azar;
- de denominação de seitas ou quaisquer religiões;
- de candidatos ou partidos políticos;
- qualquer produto nocivo à saúde ou ilegal.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação desta lei, se necessário.

Art. 9º As placas de propaganda já instaladas no Município, bem como as placas de denominação de logradouros e todos os elementos que as compõem serão retiradas pelas empresas concessionárias, vencedoras do processo licitatório de cada setor regional, antes da instalação dos novos dispositivos.

§ 1º As placas de propaganda a serem retiradas serão armazenadas na Secretaria de Mobilidade Urbana pelo período máximo de 90 (noventa dias), para que o proprietário e/ou responsável as retire, sendo que as mesmas serão descartadas após esse período.

§ 2º As placas denominativas e os demais elementos que as compõem serão incorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 10. Após a publicação desta Lei, quaisquer placas de publicidade que venham a ser instaladas em logradouros públicos sem a autorização da Secretaria de Mobilidade Urbana, serão retiradas e todos os seus materiais e elementos serão apreendidos e incorporados ao patrimônio público municipal, sendo aplicada multa à empresa no valor de 5 (cinco) UFMT's por placa instalada.

§ 1º A Secretaria de Mobilidade Urbana será responsável pela notificação do responsável.

§ 2º Caberá à Secretaria de Serviços Públicos a fiscalização e a aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 11. A aplicação das penalidades previstas nesta Lei será precedida de notificação prévia e processo administrativo, de forma a garantir o contraditório e a ampla defesa do eventual infrator.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de maio de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de maio de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PORTARIA SETUC Nº 12, DE 25 DE MAIO DE 2018

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO, SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo nº 32.552/2018.

RESOLVE:

Instituir a Comissão Curadoria 1º BIENAL DE ARTES VISUAIS DE TAUBATE – 2018, com a seguinte composição:

Presidente:

Lani R. Goeldi Pereira da Silva - artista plástica, professora, curadora de arte e gestora cultural

Membros:

Paulo Leonel Gomes Vergolino - produtor cultural

Carla Rocha - produtora de eventos

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de maio de 2018, 378º da fundação do povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO

SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

PORTARIA SETUC Nº 13, DE 25 DE MAIO DE 2018

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO, SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo nº 32.552/2018.

RESOLVE:

Nomear a Comissão Análise Documental, que passará a ter a seguinte composição:

Lani R. Goeldi Pereira da Silva - artista plástica, professora, curadora de arte e Gestora Cultural
Paulo Leonel Gomes Vergolino - produtor cultural
Carla Rocha - produtora de eventos

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de maio de 2018, 378º da fundação do povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO

SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

PORTARIA SETUC Nº 14, DE 25 DE MAIO DE 2018

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO, SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo nº 32.552/2018.

RESOLVE:

Nomear a Comissão Julgadora cujas atribuições estão as de classificar até 80 obras que participaram da exposição e selecionar os trabalhos premiados, que passará a ter a seguinte composição:

Adriana Pisciotano de Athaide - Historiadora e Especialista em museologia
Antonio Carlos Abdalla - Curador e Especialista em museologia
Enock Sacramento - Crítico de Arte

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de maio de 2018, 378º da fundação do povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO

SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

PORTARIA SETUC, 15 DE 29 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ FERREIRA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 2º FESTIVAL NACIONAL DE MPB DE TAUBATÉ “CELLY CAMPELLO”, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir **Comissão de Triagem** com as atribuições de avaliar as músicas inscritas e aprovadas e selecionar 20 (vinte) músicas para se apresentarem no FENTAUI, em conformidade com o item “4” do Capítulo VI do Chamamento Público nº 06/18, com a seguinte constituição:

Antônio Cesar Pimenta
Dorival de Souza Filho
Rodrigo Sales de Alvarenga

JOSÉ FERREIRA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

DO 2º FESTIVAL NACIONAL DE MPB

DE TAUBATÉ “CELLY CAMPELLO

DECRETO Nº 14283, DE 29 DE MAIO DE 2018

Homologa a escolha da Diretoria do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 11.542/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a escolha, dos seguintes Conselheiros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, que comporão a Diretoria do referido órgão colegiado, a saber:

PRESIDENTE: Mohamad Barakat
VICE-PRESIDENTE: 1º Ten. PM Paulo Roberto Marcílio Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Flávio Henrique Ferreira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de maio de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de maio de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taubaté - SP, através da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS, **CONVIDA** todas as **Entidades não governamentais de atendimento e defesa do direito da pessoa idosa e dos movimentos sociais comprometidos com a causa do idoso**, para participarem da **ELEIÇÃO** que deverão elegerem novos conselheiros representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – biênio 2018/2020.

A inscrição dos candidatos será realizada na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, através de ofício, sito à Praça Félix Guisard, 11 – Centro – 2º andar – no Departamento de Proteção Social Básica, entre os dias **04/06/2018 e 12/06/2018, das 8h às 12h e das 14h às 16h00.**

A eleição ocorrerá no dia **14/06/2018 das 14h às 16h** horas, no Solar dos Conselhos, sito à Rua Emílio Winther, 785 – Centro, com a seguinte programação:

- a)** Apresentação dos candidatos e votação - 14h às 15h;
- b)** Intervalo - 15h às 15h30;
- c)** Apuração e divulgação dos resultados - 15h30 às 16h.

É importante que a Entidade e os Movimentos Sociais participem e indiquem seus candidatos conforme Lei nº 5.399, de 24 de abril de 2018, que descreve os membros representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Os candidatos indicados pelas Entidades e pelos Movimentos Sociais também terão função de eleitores.

Cabe à Entidade Social indicar:

- 02 Representantes da Entidade.
- A Entidade deverá indicar um titular e seu respectivo suplente, preferencialmente 02 (dois) idosos usuários do Serviço e 01 (um) de entidades que tenham idosos em sistema de abrigos. A indicação deverá ser feita por Ofício.

Cabe aos movimentos sociais comprometidos com a causa do idoso indicar:

- 02 Representantes.

- O representante dos movimentos sociais comprometidos com a causa do idoso deverá indicar um titular e seu respectivo suplente, preferencialmente 02 (dois) idosos usuários do Serviço e 01 (um) de entidades que tenham idosos em sistema de abrigos. A indicação deverá ser feita por Ofício. Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de maio de 2018.

ANDRÉA AUXILIADORA DA SILVA GONÇALVES

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

EDITAL DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS - 1º QUADRIMESTRE DE 2018

Atendendo o que dispõe no § 4º, Art. 9º da Lei 101/2000, e com a finalidade de promover a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais no **PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2018**, a Prefeitura Municipal de Taubaté torna público que a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** do dia **25 DE MAIO, que seria realizada** na Câmara Municipal, localizada na Av. Prof. Walter Thaumaturgo, nº 208, às 9:00 horas quando da apresentação do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, Universidade de Taubaté – UNITAU e suas fundações, acontecerá no dia **30 de MAIO às 14:00** horas, em virtude da dificuldade de locomoção de alguns representantes em chegarem em tempo hábil, devido a paralisação dos caminhoneiros, conforme mencionado em Ofício nº 85, de 25 de maio de 2018, da Câmara Municipal de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de maio de 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº763 de 20 de junho de 2013, do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, INTIMA:**

CLAYTON DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.566, para que apresente defesa escrita, devidamente entregue no Serviço de protocolo Recepção e Arquivo da prefeitura Municipal de Taubaté, **no prazo de 15(quinze) dias a contar da terceira publicação deste edital**, processo administrativo nº 18.963/2018.

Conforme reza o artigo 300 em seu parágrafo único, a citação por e-mail, validar-se-á após a terceira publicação em órgão oficial.

Taubaté, 28 de Maio de 2018

Tiago Oliveira Dias

Presidente da 1ª C.P.P.A.D

2ª publicação

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela

Portaria nº763 de 20 de junho de 2013, do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JOSE**

BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, INTIMA:

LUCAS AMÉRICO ALVES NOGUEIRA, matrícula nº 27.572, para que apresente defesa escrita, devidamente entregue no Serviço de protocolo Recepção e Arquivo da prefeitura Municipal de Taubaté, **no prazo de 15(quinze) dias a contar da terceira publicação deste edital**, processo administrativo nº 30.776/2.018.

Conforme reza o artigo 300 em seu parágrafo único, a citação por e-mail, validar-se-á após a terceira publicação em órgão oficial.

Taubaté, 29 de Maiode 2018

Tiago Oliveira Dias - Presidente da 1ª C.P.P.A.D

1ª Publicação

NOTIFICAÇÃO

Ao

Sr. Ezequiel Antunes dos Santos

Estrada do Paiol, nº 840

Região do Quilombo

Taubaté – SP

CEP-12.000-000

Informamos a Vossa Senhoria que de acordo com o nosso controle de frequência, não vimos registrando sua presença na Feira Livre do Mercado Municipal, infringindo, portanto, o item II do Artigo 42 do Decreto nº 14.237, de 21 de março de 2018 que regulamenta o funcionamento do Mercado Municipal e das Feiras Livres, “faltar à mesma feira por 4 (quatro) vezes consecutivas, durante o ano civil, sem apresentação de justificativa, que será avaliada pela Administração Municipal, sob pena de ter excluída de sua matrícula”.

Do acima exposto estamos informando a Vossa Senhoria que estamos realizando o cancelamento de sua inscrição, solicitando a quitação dos débitos existentes junto ao Setor de Arrecadação, sito a Avenida Tiradentes, nº 520, Bom Conselho, em Taubaté.

Atenciosamente,

ROGÉRIO AYRES BARBOSA

Divisão de Mercado e Feiras Livres

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 34,20 (Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão Presencial Nº 154/18, que cuida da Aquisição de óleo lubrificante, com encerramento dia **18.06.18 às 08h30.**

Pregão Presencial Nº 123/18, que cuida da aquisição de botinas, com encerramento dia **18.06.18 às 08h30.**

Pregão Presencial Nº 146/18, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de central de alarme monitorada, sensores, baterias, sirene, articulador e cabos, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **18.06.18 às 14h30.**

Pregão Presencial N° 159/18, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **18.06.18 às 14h30.**

PMT, aos 29.05.2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 30.109/18 **ASSINATURA:** 29/05/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA EMEF PROF CELINA MONTEIRO DE CASTRO, LOCALIZADA NA RUA IZIDORO NOGUEIRA TINOCO, 401, CHACARA SILVESTRE **VIGENCIA:** 90 DIAS **VALOR:** R\$ 571.681,85 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N°. 395/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 71.969/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO “PROF.DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL”- FUNAP **PROCESSO:** 30.292/18 **ASSINATURA:** 14/05/18 **OBJETO:** VISANDO A PROPICIAR POSTOS DE TRABALHO A POPULAÇÃO CARCERÁRIA **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR:** R\$ 2.523.033,40 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 68/18

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** THIPLAN COMERCIAL LTDA . EPP **PROCESSO:** 79.326/17 **ASSINATURA:** 28/05/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS E SINAL IMPRESSO DIGITAL **VALOR ESTIMADO:** R\$ 405.900,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N°. 413/17

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** THIPLAN COMERCIAL LTDA . EPP **PROCESSO:** 13.011/18 **ASSINATURA:** 24/05/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 13.408,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N°. 28/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** HDF LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI ME **PROCESSO:** 25.007/18 **ASSINATURA:** 29/05/18 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AO EVENTO DIA DE SÃO JOÃO – IRMÃO DE SÃO JOSÉ **VIGENCIA:** 22/06/18 E 23/06/18 **VALOR:** R\$ 3.735,00 **MODALIDADE:** PREGÃO N°. 346/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 61.629/17

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **LOCADORES:** JOSÉ LUIZ TUÃO E MAURA MORAES TUÃO **PROCESSO:** 28.009/16 **ASSINATURA:** 18/05/18 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 20/05/16 **VALOR MENSAL:** R\$ 6.000,00 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, E NO QUE COUBER NA LEI N°. 8.245/91.

PROCESSO N°. 32.994/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 136/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor da firma: **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTR. MED. LTDA.**, no valor total de R\$ 52.399,50 (Cinquenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

G.P., aos 24/05/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N°. 32.239/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 86/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material de limpeza em geral, constante do presente processo, a favor das firmas: **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - EIRELI**, no valor total de R\$4.126,50 (Quatro mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos); **RIVALDO VALERIO NETO EPP**, no valor total de R\$ 1.925,70 (Um mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos); Totalizando R\$6.052,20 (Seis mil e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

G.P., aos 24/05/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N°. 32.751/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 70/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de pilhas e baterias, constante do presente processo, a favor da firma: **NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS - ME**, no valor total de R\$ 2.396,00 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais).

G.P., aos 24/05/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N°. 25.011/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 342/17

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de iluminação, constante do presente processo, a favor da firma: **RÉGIS MAURO MAIA & CIA LTDA. - EPP**, no valor total de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais);

G.P., aos 24/05/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N°. 33.060/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 343/17

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de som, constante do presente processo, a favor das firmas: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA. - EPP**, no valor total de R\$ 15.120,00 (Quinze mil cento e vinte reais); **RÉGIS MAURO MAIA & CIA LTDA – ME**, no valor total de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais). Totalizando R\$ 17.020,00 (Dezessete mil e vinte reais).

G.P., aos 24/05/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N°. 33.287/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 411/17

D E S P A C H O: Autorizo a locação de mesas e cadeiras plásticas, constante do presente processo, a favor da firma: **MOMENT LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. ME** no valor total de R\$ 1.827,00 (Um mil oitocentos e vinte e sete reais);

G.P., aos 24/05/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N°. 32.707/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 34/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor da firma: **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$ 406,24 (Quatrocentos e seis reais e vinte e quatro centavos).

G.P., aos 24/05/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N°. 33.073/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 345/17

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de banheiro químico, constante do presente processo, a favor da firma: **STP - SISTEMAS DE TRANSPORTES PRÁTICOS LTDA - ME**, no valor total de R\$ 3.096,42 (Três mil e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos);

G.P., aos 24/05/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N°. 32.860/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 162/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante no presente processo, a favor das firmas: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, no valor de R\$ 9.036,00 (Nove mil e trinta e seis reais); **MOMILLI COMERCIAL LTDA EPP**, no valor de R\$7.375,00 (Sete mil trezentos e setenta e cinco reais); Totalizando R\$ 16.411,00 (Dezesseis mil quatrocentos e onze reais).

G.P., aos 24/05/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N°. 32.741/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 72/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de móveis, constante no presente processo, a favor da firma: **COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELLI - EPP**, no valor total de R\$ 1.309,85 (Um mil trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos);

G.P., aos 24/05/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N°. 33.076/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 346/17

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locações de tendas, constante do presente processo, a favor das firmas: **JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS LTDA. - ME**, no valor total de R\$1.088,00 (Um mil e oitenta e oito reais); **HDF LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI ME**, no valor total de R\$312,00 (Trezentos e doze reais). Totalizando R\$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais);

G.P., aos 24/05/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N°. 33.197/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 395/17

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento da Secretaria de Educação, visando sanar as deficiências das instalações físicas, constante do presente processo, a favor da firma: **PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor total de R\$ 858.458,10 (Oitocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos);

G.P., aos 24/05/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N°. 27.013/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 86/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material de limpeza em geral, constante do presente processo, a favor das firmas: **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, no valor total de R\$ 43.189,90 (Quarenta e três mil cento e oitenta e nove reais e noventa centavos); **COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP**, no valor total de R\$ 861,32 (Oitocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos); **GMC ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA – EPP**, no valor total de R\$ 4.290,25 (Quatro mil duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos); **MOMILLI COMERCIAL LTDA ME**, no valor total de R\$ 2.297,20 (Dois mil duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Totalizando R\$ 50.638,67 (Cinquenta mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos);

G.P., aos 24/05/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N°. 32.454/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 162/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante no presente processo, a favor da firma: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 46.494,00 (Quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

G.P., aos 24/05/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAUBATE					CONAM	
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE						
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		PREFEITURA MUNICIPAL						
		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018					R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE		Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				
				Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)		276.217.000,00	295.186.743,18	107.166.993,17	36,30			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		83.373.000,00	104.736.674,19	46.709.199,32	44,59			
Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI		14.699.000,00	14.306.382,81	4.474.455,78	31,27			
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS		104.500.000,00	103.158.863,35	32.096.804,42	31,11			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		46.972.000,00	46.446.075,42	15.177.281,47	32,67			
Imposto Territorial Rural - ITR		0,00	0,00	0,00	0,00			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		2.593.000,00	2.330.544,32	546.305,14	23,44			
Divida Ativa de Impostos		11.870.000,00	12.337.054,29	4.545.606,32	36,84			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa		12.210.000,00	11.871.148,80	3.617.340,72	30,47			
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		396.968.000,00	409.231.447,42	135.359.383,18	33,07			
Cota-Parte FPM		68.162.000,00	68.524.449,36	22.558.917,27	32,92			
Cota-Parte ITR		65.000,00	57.074,29	6.697,99	11,73			
Cota-Parte IPVA		57.704.000,00	75.846.690,50	39.070.259,78	51,51			
Cota-Parte ICMS		267.893.000,00	261.674.005,03	72.715.517,39	27,78			
Cota-Parte IPI-Exportacao		2.006.000,00	2.011.618,43	662.641,07	32,94			
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00			
Desoneracao ICMS (LC 87/96)		1.138.000,00	1.117.609,81	345.349,68	30,90			
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE (III) = I + II		673.185.000,00	704.418.190,60	242.526.376,35	34,42			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE		Previsao Inicial	Previsao Atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS				
				Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100			
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS		77.645.600,00	72.302.787,80	13.314.947,55	18,41			
Provenientes da Uniao		52.261.500,00	51.577.431,54	11.629.052,26	22,54			
Provenientes dos Estados		25.189.000,00	20.579.031,16	1.685.895,29	8,19			
Provenientes de Outros Municipios		0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas do SUS		195.100,00	146.325,10	0,00	0,00			
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE		244.700,00	330.026,76	147.543,00	44,70			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE		77.890.300,00	72.632.814,56	13.462.490,55	18,53			
DESPESAS COM SAUDE		Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
(Por Grupo de Natureza da Despesa)			(e)	Ate o Bimestre	% (f/e) x 100	Ate o Bimestre	% (g/e) x 100	
				(f)		(g)		
DESPESAS CORRENTES		82.919.450,00	86.999.450,00	86.980.524,78	99,97	34.533.961,02	39,69	
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Divida		178.079.750,00	178.593.529,67	91.705.564,46	51,34	24.973.935,55	13,98	
Outras Despesas Correntes								
DESPESAS DE CAPITAL		13.606.200,00	14.025.829,94	9.875.218,93	70,40	697.017,73	4,96	
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversoes Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)		274.605.400,00	279.618.809,61	188.561.308,17	67,43 *	60.204.914,30	21,53 *	
DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURACAO DO PERCENTUAL MINIMO		Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
				Ate o Bimestre	% (h/IVf)x100	Ate o Bimestre	% (i/IVg)x100	
				(h)		(i)		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		*	*	115.200,00	0,06	39.834,94	0,06	
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL		*	*	255.153,53	0,13	206.303,17	0,34	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - SUS		*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operacoes de Credito		*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos		*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS ACOES E SERVICIOS NAO COMPUTADOS		*	*	38.021.908,23	20,16	8.230.490,48	13,67	
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		*	*	46.366,00	0,02	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS		*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICIOS DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES		*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS (V)		*	*	38.438.627,76	20,38	8.476.628,59	14,07	
TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V)		274.605.400,00	279.618.809,61	150.122.680,41	79,61	51.728.285,71	85,92	
PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII)=(VI)/IIIb x 100								21,32
LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %								15.349.329,25
VALOR REFERENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [(VII - (15 X IIIb))/100]								15.349.329,25
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		Inscritos	Cancelados/Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela considerada no Limite		
Inscritos em 2017		17.731.826,72	144.984,13	15.070.460,13	2.516.382,46	0,00		
Inscritos em 2016		122.264,26	973,64	93.756,61	27.534,01	0,00		
Inscritos em 2015		93.835,65	812,14	12.892,42	80.131,09	0,00		
Inscritos em 2014		331.043,22	14.402,05	0,00	316.641,17	0,00		
Inscritos em 2013		487.753,67	13.298,55	51,40	474.403,72	0,00		
Total		18.766.723,52	174.470,51	15.177.160,56	3.415.092,45	0,00		
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o.		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (j)		Saldo Final(Nao Aplicado)			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)		Saldo Final(Nao Aplicado)			
DESPESAS COM SAUDE		Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
(por Subfuncao)				Ate o Bimestre	% (l/total l) x 100	Ate o Bimestre	% (m/total m) x 100	
				(l)		(m)		
Atencao Basica		71.902.300,00	74.357.070,35	65.512.824,26	34,74	23.714.222,24	39,38	
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		183.934.500,00	184.164.559,59	112.860.801,59	59,85	31.330.613,37	52,03	
Suporte Profilativo e Terapeutico		8.680.000,00	10.941.862,67	3.307.292,52	1,75	1.880.262,72	3,12	
Vigilancia Sanitaria		9.919.000,00	9.985.717,00	6.880.389,80	3,64	3.279.815,97	5,44	
Vigilancia Epidemiologica		169.600,00	169.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentacao e Nutricao		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfuncoes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		274.605.400,00	279.618.809,61	188.561.308,17	100,00	60.204.914,30	100,00	

CONAM-RREO12-2018-1.3

NOTAS :
 (*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

- Essa linha apresentara valor somente no Relatorio Resumido da Execuciao Orcamentaria do ultimo bimestre do exercicio.
- O valor apresentado na interessacao com a coluna (i) ou com a coluna (h) devera ser o mesmo apresentado no (total j).
- O valor apresentado na interessacao com a coluna (i) ou com a coluna (h) devera ser o mesmo apresentado no (total k).
- Limite anual minimo a ser cumprido no encerramento do exercicio. Devera ser informado o limite estabelecido na Lei Organica do Municipio quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC N.141/2012
- Durante o exercicio esse valor servira para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
- Essa coluna podera ser apresentada somente no ultimo bimestre

Nota explicativa:
 Relatorio elaborado de acordo com a Deliberacao TC-A-023996/026/15 do TCESP, tendo esta municipalidade ja adequado sua execucao orcamentaria no exercicio de 2016 a presente deliberacao.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF-185.658.188-88

MARCO ANTONIO CAMPOS
 CONTADOR DA PREFEITURA MUN.TAUBATE
 CRC-1SP199857/0-7

ISABELLE ROCHA COUTO DE CAMPOS
 CONTADORA PREFEITURA MUNIC. TAUBATE
 CRC-1SP316359/0-7

JOÃO EBRAM NETO
 Secretário de Saúde

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAUBATE RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: ABRIL/2018 - 1o. QUADRIMESTRE			CONAM
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")					R\$ 1,00
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2018			
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre	
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	49.812.849,52	139.239.813,02			
Divida Mobiliaria					
Divida Contratual	14.295.493,05	51.829.302,81			
Emprestimos	217.971,02	39.068.455,39			
Internos	217.971,02	788.455,39			
Externos		38.280.000,00			
Reestruturacao da Divida de Estados e Municipios					
Financiamentos	14.077.522,03	12.760.847,42			
Internos	14.077.522,03	12.760.847,42			
Externos					
Parcelamento e Renegociacao de Dividas					
De Tributos					
De Contribuicoes Previdenciarias					
De Demais Contribuicoes Sociais					
Do FGTS					
Com Instituicao Nao Financeira					
Demais Dividas Contratuais					
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)					
Vencidos e nao pagos	295.239,61	44.890.078,17			
Outras Dividas	35.222.116,86	42.520.432,04			
DEDUCOES (II)	34.945.316,04	119.944.846,83			
Disponibilidade de Caixa 1	31.697.912,60	116.708.473,74			
Disponibilidade de Caixa Bruta	73.745.080,50	121.131.728,13			
(-)Restos a Pagar Processados	42.047.167,90	4.423.254,39			
Demais Haveres Financeiros	3.247.403,44	3.236.373,09			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III)=(I - II)	14.867.533,48	19.294.966,19	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	907.176.209,19	922.928.294,35	0,00	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/ RCL)	5,49	15,08	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/ RCL)	1,63	2,09	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	1.088.611.451,02	1.107.513.953,22	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%	979.750.305,92	996.762.557,89	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC					
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	46.179.974,87	169.500,73			
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000(Nao incluidos na DC)2	20.651.235,03	18.262.688,85			
PASSIVO ATUARIAL					
INSUFICIENCIA FINANCEIRA					
DEPOSITOS E CONSIGNACOES SEM CONTRAPARTIDA	386.641,18	460.076,29			
RP NAO-PROCESSADOS	63.236.241,60	15.829.900,50			
ANTECIPACOES DE RECEITA ORCAMENTARIA - ARO					
DIVIDA CONTRATUAL DE PPP					
APROPRIACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015					

CONAM-RGF2-2018-1.3

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 29/MAI/2018 e hora de emissao 11:54

NOTAS:

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo nao devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiencia Financeira", no quadro "Outros Valores nao integrantes da Divida Consolidada". Assim, quando o calculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha devera ser (0)"zero".
- Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituicao Federal, ainda nao foram incluidos no orcamento ou constam no orcamento e ainda nao foram pagos. Ao final do exercicio em que esses precatórios foram incluidos ou que deveriam ter sido incluidos, os valores deverao compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000(inclusive)-Vencidos e nao pagos".

DETALHAMENTO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2018		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT	14.076.632,71	12.760.847,42		
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ		0,00		

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-185.658.188-88

MARCO ANTONIO CAMPOS
CONTADOR DA PREFEITURA MUN.TAUBATE
CRC-1SP199857/O-7

ISABELLE ROCHA COUTO DE CAMPOS
CONTADORA PREFEITURA MUNIC. TAUBATE
CRC-1SP316359/O-7

MARCIA MARIA S.R. MIRANDA GONCALVES
CONTROLADORA INTERNA
CPF-316.992.908-90

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAUBATE			CONAM
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL			Em reais
ACIMA DA LINHA					
RECEITAS PRIMARIAS		Ate o Bimestre/2018			
		PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (I)		1.141.331.609,84	374.172.698,91		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		308.749.799,31	113.556.391,31		
IPTU		122.613.080,50	52.789.946,99		
ISS		111.658.940,06	34.696.228,09		
ITBI		14.468.647,20	4.503.536,62		
IRRF		46.446.075,42	15.177.281,47		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		13.563.056,13	6.389.398,14		
Contribuicoes		85.140.870,35	26.312.014,37		
Receita Patrimonial		30.044.400,58	13.608.586,28		
Aplicacoes Financeiras (II)		28.345.930,79	13.088.628,30		
Outras Receitas Patrimoniais		1.698.469,79	519.957,98		
Transferencias Correntes		655.346.766,78	199.684.500,30		
Cota-Parte do FPM		59.279.549,36	18.047.134,01		
Cota-Parte do ICMS		208.095.405,03	58.172.413,98		
Cota-Parte do IPVA		64.305.890,50	31.256.207,85		
Cota-Parte do ITR		44.074,29	5.358,46		
Transferencias da LC 87/1996		890.009,81	276.279,76		

Transferencias da LC 61/1989	1.610.418,43	530.112,86
Transferencias do FUNDEB	206.677.480,09	66.099.518,16
Outras Transferencias Correntes	114.443.939,27	25.297.475,22
Demais Receitas Correntes	62.049.772,82	21.011.206,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	62.049.772,82	21.011.206,65
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	1.112.985.679,05	361.084.070,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	179.543.521,89	41.191.894,85
Operacoes de Credito (VI)	161.756.300,59	38.858.453,54
Amortizacao de Empréstimos (VII)	15.792,67	15.269,08
Alienacao de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios(VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00
Outras Alienacoes de Bens	0,00	0,00
Transferencias de Capital	17.771.428,63	2.318.172,23
Convenios	7.208.191,65	997.868,54
Outras Transferencias de Capital	10.563.236,98	1.320.303,69
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primarias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	17.771.428,63	2.318.172,23
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	1.130.757.107,68	363.402.242,84

Ate o Bimestre/2018							
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
					PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.118.646.500,71	894.832.250,71	286.040.192,64	273.108.920,64	32.088.751,08	39.662.936,99	39.238.794,46
Pessoal e Encargos Sociais	508.345.482,21	486.643.940,56	173.834.598,58	170.894.667,17	1.980.876,69	570.964,88	570.964,88
Juros e Encargos da Divida(XIV)	3.888.000,00	2.583.078,96	1.781.451,66	1.781.451,66	1.668,94	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	606.413.018,50	405.605.231,19	110.424.142,40	100.432.801,81	30.106.205,45	39.091.972,11	38.667.829,58
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	1.114.758.500,71	892.249.171,75	284.258.740,98	271.327.468,98	32.087.082,14	39.662.936,99	39.238.794,46
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	182.700.675,09	93.597.311,29	11.323.173,47	8.131.003,02	1.946.758,01	7.386.300,03	6.867.571,57
Investimentos	171.850.675,09	84.276.467,74	7.733.029,42	4.540.858,97	1.945.868,69	6.052.853,77	5.534.125,31
Inversoes Financeiras	0,00	2.190.199,48	459.992,08	459.992,08	0,00	1.333.446,26	1.333.446,26
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	2.190.199,48	459.992,08	459.992,08	0,00	1.333.446,26	1.333.446,26
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Credito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	3.659.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XX)	7.191.000,00	7.130.644,07	3.130.151,97	3.130.151,97	889,32	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	175.509.675,09	84.276.467,74	7.733.029,42	4.540.858,97	1.945.868,69	6.052.853,77	5.534.125,31
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXII)	4.380.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	1.294.648.275,80	976.525.639,49	291.991.770,40	275.868.327,95	34.032.950,83	45.715.790,76	44.772.919,77
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV)=[XIIIa - (XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]						8.728.044,29	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		0,00

JUROS NOMINAIS		Ate o Bimestre/2018
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		1.781.451,66
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV-XXVI)		6.946.592,63

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		0,00

ABAXO DA LINHA		SALDO	
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2017 (a)	Ate o Bimestre/2018 (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		49.812.849,52	139.239.813,02
DEDUCOES (XXIX)		34.945.316,04	119.944.846,83
Disponibilidade de Caixa		31.697.912,60	116.708.473,74
Disponibilidade de Caixa Bruta		73.745.080,50	121.131.728,13
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		42.047.167,90	4.423.254,39
Demais Haveres Financeiros		3.247.403,44	3.236.373,09
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)		14.867.533,48	19.294.966,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)			-4.427.432,71
AJUSTE METODOLOGICO			Ate o Bimestre/2018
VARIACAO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa-XXXb)			37.623.913,51
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			
OUTROS AJUSTES (XXXV)			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV)			-42.051.346,22
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXVII)=XXXVI-(XXV-XXVI)			-40.269.894,56
INFORMACOES ADICIONAIS			PREVISAO ORCAMENTARIA
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores- RPPS			
Superavit financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais			14.176.475,80
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS			4.114.000,00

CONAM-RRE06-2018-1.3

NOTA:

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 29/MAI/2018 e hora de emissao 12:04

□

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-185.658.188-88MARCO ANTONIO CAMPOS
CONTADOR DA PREFEITURA MUN.TAUBATE
CRC-1SP199857/O-7ISABELLE ROCHA COUTO DE CAMPOS
CONTADORA PREFEITURA MUN. TAUBATE
CRC-1SP316359/O-7MARCIA MARIA S.R. MIRANDA GONCALVES
CONTROLADORA INTERNA
CPF-316.992.908-90

□

CN-SIFPM MUNICIPIO DE TAUBATE CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2018 - 1o. QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c") R\$ 1,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia (a)
Mobiliaria	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	48.412.597,33	48.412.597,33
Interna	10.132.597,33	10.132.597,33
Emprestimos	578.453,54	578.453,54
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipacao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF,artigo 29, paragrafo 1)	9.554.143,79	9.554.143,79
Operacoes de Credito previstas no artigo 7 paragrafo 3 RSFn.43/2001 l. (I)	0,00	0,00
Externa	38.280.000,00	38.280.000,00
Emprestimos	38.280.000,00	38.280.000,00
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipacao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF,artigo 29, paragrafo 1)	0,00	0,00
Operacoes de Credito previstas no artigo 7 paragrafo 3 RSFn.43/2001 l. (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	48.412.597,33	48.412.597,33

APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	922.928.294,35	-
OPERACOES VEDADAS (V)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE(VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	48.412.597,33	5,24
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL P/ OPER.CREDITO INTERNAS E EXTERNAS	147.668.527,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	132.901.674,38	14,40
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	0,00
LIMITE DEF.POR RES.SENADO FEDERAL P/OPER.CREDITO POR ANTECIPACAO DA REC.ORCAMENTARIA	64.604.980,60	7,00

OUTRAS OPERACOES QUE INTEGRAM A DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia (a)
Parcelamento de Dividas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuicoes Previdenciarias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operacoes de reestruturação e recomposicao do principal de dividas	0,00	0,00
Melhoria da Administracao de Receitas e da Gestao Fiscal	0,00	0,00
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ	0,00	0,00

CN-SIFPM MUNICIPIO DE TAUBATE CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2018 - 1o. QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c") R\$ 1,00

CONAM-RGF4-2018-1.3

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 29/MAI/2018 e hora de emissao 12:12

Notas:

(1) Conforme Manual para Instrucao de Pleitos (MIP), disponivel em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operacoes podem ser contratadas mesmo que nao haja margem disponivel nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operacoes terao seus efeitos contabilizados para fins da contratacao de outras operacoes de credito.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-185.658.188-88

MARCO ANTONIO CAMPOS
CONTADOR DA PREFEITURA MUN.TAUBATE
CRC-1SP199857/O-7

ISABELLE ROCHA COUTO DE CAMPOS
CONTADORA PREFEITURA MUNIC. TAUBATE
CRC-1SP316359/O-7

MARCIA MARIA S.R. MIRANDA GONCALVES
CONTROLADORA INTERNA
CPF-316.992.908-90